



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que no dia **05 de março de 2012**, o sistema de Peticionamento Eletrônico do portal de serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, apresenta intermitência no envio de documentos.

Foi aberto uma solicitação para o fornecedor (Softplan) resolver o problema.

Em assim sendo, ficam prorrogados os prazos processuais, no âmbito dos Juizados Especiais desta Capital, para o primeiro dia útil posterior à resolução do referido problema, conforme os termos do art. 10, §2º, da Lei n.º 11.419/2006, c/c Portaria n.º 001/2011 – CGJECC.

É o que me cumpre certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Manaus, 05 de março de 2012

Lavoisier da Silva Parente
Administrador do SAJ – Fórum Mario Verçosa
Analista Judiciário
MAT n.º 33.642